

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 44 /96

APROVADO
em 12/04/96
Presidente

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO
VEREADOR EDEN DANTAS DORNELAS
DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a improbidade administrativa devidamente comprovada conforme relatório e documentos em nosso poder;

CONSIDERANDO a incapacidade de gerenciamento para o bom andamento da cota administrativa da Câmara,

CONSIDERANDO a falta de representatividade nas ações políticas da Câmara, levando o Poder Legislativo ao descrédito popular;

CONSIDERANDO a falta de recolhimento do IP-SEMC, descontados dos funcionários do Poder Legislativo, caracterizando-se como "CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA",

CONSIDERANDO o descumprimento da Lei Orgânica do Município de Cabedelo em seu Inciso VII do Art. 29, "in verbis": "Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno: VII - Apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior".

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 40, do Regimento Interno da Casa, Resolução N. 07/92, APROVA E PROMULGA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. - Fica destituído do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, o Vereador EDEN DANTAS DORNELAS.

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
12/04/96 na forma do
§ 1.º do Art. 87, da LOM

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

14

Art. 2o. - Fica a autoridade que preside os trabalhos da presente Sessão, de acordo com o Art. 40 do Regimento Interno da Casa, obrigado a publicar a presente Resolução ora aprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da deliberação do Plenário.

Art. 3o. - Esta Resolução entra em vigor imediatamente e será publicada no prazo de que trata o artigo anterior.

Art. 7o. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 12 de abril de 1996.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
12/04/96, na forma do
§ 1.º, do Art. 87, da LOM

[Handwritten signature]
VISO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO

RECEBIMENTO EM PLÊNÁRIO

Data

13

04

96

1º SECRETÁRIO

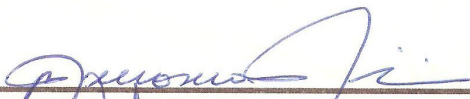
ALBERTO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA, ARGEMIRO SOUTO MAIOR, FERNANDES ANTONIO PATRICIO, FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ FIGUEIRÊDO, FLÁVIO DE OLIVEIRA, GENIVAL MESSIAS, GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA, JOSÉ GOMES DA SILVA, JOSÉ RIBEIRO FARIAS JUNIOR E WELLINGTON VIANA FRANÇA, brasileiros, casados, vereadores da Câmara Municipal desta cidade, no pleno exercício de suas atribuições, vem perante este Excelentíssimo Plenário, propor a DESTITUIÇÃO DO MANDATO DE PRESIDENTE DA CÂMARA, na posse do também Vereador **EDÉN DANTAS DORNELAS**, tendo ainda a expor e indicar os motivos seguintes:

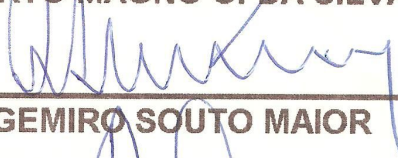
- 1) Improbidade administrativa devidamente comprovada conforme relatório e documentos em nosso poder;
- 2) Incapacidade de gerenciamento para o bom andamento da cota administrativa da Câmara;
- 3) Falta de representatividade nas ações políticas da Câmara, levando o Poder Legislativo ao descrédito popular;
- 4) Falta de recolhimento do IPSEMEC, descontados dos funcionários do Poder Legislativo, caracterizando-se como "CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA";
- 5) Descumprir a Lei Orgânica do Município de Cabedelo em seu inciso VII do art. 29, *in verbis*: "Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno: VII - Apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior".

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ferreira', 'Pereira', and others, along with various initials and a large 'X' mark.]

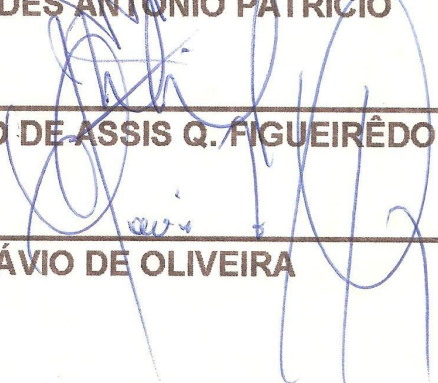
Em face da comprovação das irregularidades acima alencadas, propomos a imediata votação para decidir de pronto sobre a destituição do mandato de Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo do Vereador Edén Dantas Dornelas, visando alcançar a maioria necessária de 2/3 (dois terços) do Plenário, tendo em vista as notórias improbidades administrativas. Nestes termos, solicitam prontidão os Vereadores abaixo assinados:

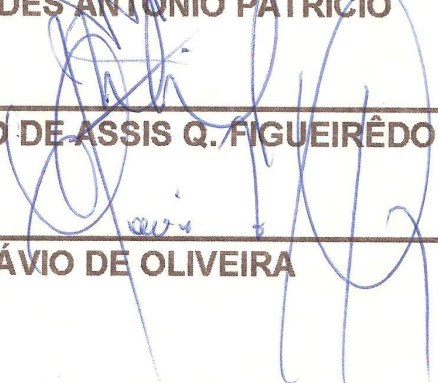
Cabedelo, 09 de abril de 1996


ALBERTO MAGNO O. DA SILVA


ARGEMIRO SOUTO MAIOR

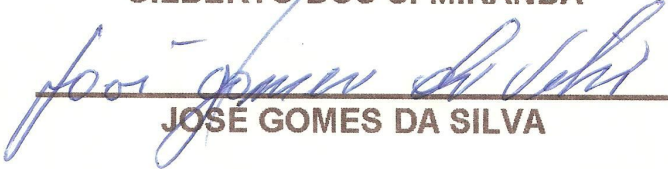

FERNANDES ANTONIO PATRICIO


FRANCISCO DE ASSIS Q. FIGUEIRÊDO


FLÁVIO DE OLIVEIRA


GENIVAL MESSIAS


GILBERTO DOS S. MIRANDA


JOSÉ GOMES DA SILVA


JOSÉ RIBEIRO FARIAS JUNIOR


WELLINGTON VIANA FRANÇA